



STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plano de Obras e Serviços de Engenharia 2026

Versão 1.0



STJ

Secretaria de Administração
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

MINISTRO PRESIDENTE

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin

SECRETÁRIO-GERAL

Carl Olav Smith

SECRETÁRIO JUDICIAL

Fernando da Fonseca Gajardoni

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA

Sergio José Americo Pedreira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rui Moreira de Oliveira

COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fernando Muniz da Silva

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. RELAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA	4
3. INDICADOR DE PRIORIDADE.....	6
4. PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS TERMOS NORMATIZADOS PELO STJ E CLASSIFICADOS NOS TERMOS DO CNJ.....	8

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano de Obras e Serviços de Engenharia pelos órgãos integrantes do Poder Judiciário é preceito decorrente da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 132/2011 e 326/2020, editadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A supracitada resolução estabelece em seu art. 35 a necessidade de edição, pelos Tribunais e Conselhos, de normas complementares para, dentre outras matérias, disciplinar a implantação do sistema de priorização de obras, vejamos o dispositivo:

[...]

Art. 35 Os Tribunais e Conselhos, observado o respectivo planejamento estratégico, editarão, no prazo de 120 dias, normas complementares para, dentre outras matérias, disciplinar a implantação do sistema de priorização de obras.

[...]

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça editou a Portaria nº 529 de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Instrução Normativa STJ/GP nº 20/2020, que "dispõe sobre a elaboração do plano de obras e disciplina a implantação do Sistema de Avaliação e Priorização de obras do Superior Tribunal de Justiça".

No tocante aos procedimentos de priorização, foram observados neste Plano os termos definidos pela Resolução CNJ n. 114/2010, tendo por referência os parâmetros apresentados a seguir:

[...]

Art. 3º As obras prioritárias serão segregadas em três grupos, de acordo com o seu custo total estimado:

I - Grupo 1 - Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93.

II - Grupo 2 - Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93.

III - Grupo 3 - Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93.

[...]

Embora o CNJ tenha designado grupo de trabalho para proposição de atualização da referida resolução aos ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos

– Lei nº 14.133/2021, os parâmetros de priorização ainda não foram alterados, razão pela qual não foi proposta a revisão da Portaria STJ nº 529/2012.

Com essa premissa, adotando os referenciais previstos na Lei nº 8.666/93, as obras e serviços de engenharia do STJ estarão segmentados em conformidade como detalhamento apresentado abaixo:

Tabela 1 – segmentação das obras por referencial orçamentário

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Obras e serviços de engenharia de pequeno porte	Até R\$ 330.000,00
Obras e serviços de engenharia de médio porte	Maior do que R\$ 330.000,00 e até R\$ 3.300.000,00
Obras e serviços de engenharia de grande porte	Superior a R\$ 3.300.000,00

Apesar de utilizar tais parâmetros, é importante destacar que, desde 2023, as contratações no âmbito do STJ são regidas pela Lei nº 14.133/2021.

As obras e serviços de engenharia programados para o exercício de 2026 enquadram-se como de pequeno, médio e grande porte, sendo necessária a aprovação do presente Plano de Obras por uma das instâncias competentes previstas no §1º do art. 3º da Portaria STJ nº 529/2012.

Ademais, por haver previsão de obra e serviço de grande porte, cujo valor se enquadra no estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 23 da Lei n. 8.666/1993, há necessidade de o Conselho Nacional de Justiça ser cientificado, após a aprovação do plano, conforme disposições do § 2º da supracitada portaria, a seguir transcrito:

[...]

Art. 3º É obrigatória a elaboração do plano de obras para a realização de obra do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º O plano de obras, suas atualizações ou alterações deverão ser aprovados pelo Plenário ou pela Corte Especial e poderão ser avaliados por essas instâncias quando da aprovação da proposta orçamentária.

§ 2º O Conselho Nacional de Justiça será cientificado quando da aprovação de obras de grande porte, cujo valor se enquadre no estabelecido na alínea c, inciso I, do art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. (sem destaques no original)

§ 3º As obras emergenciais e as de pequeno porte cujo valor se enquadre no limite estabelecido na alínea a do inciso I do art. 23 da Lei n. 8.666/1993 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras, a fim de propiciar agilidade na solução de imprevistos

administrativos ou na execução de obras de menor valor orçamentário.

[...]

Noutro giro, constará deste Plano uma priorização, considerando as diretrizes do Sistema de Avaliação e Priorização de Obras, disciplinado no art. 4º da Portaria STJ nº 529/2012.

Tão logo seja publicada a atualização da Resolução CNJ nº 144/2010, o presente Plano será atualizado para contemplar os novos critérios de priorização, caso necessário.

2. RELAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Considerando os levantamentos de necessidades realizados a partir do Plano Anual de Contratações e Aquisições de 2026 e das demandas previstas para 2025 que não poderão ser concluídas neste exercício, bem como os mapeamentos realizados pela área de engenharia e arquitetura desta Corte, foram identificadas as obras e os serviços comuns de engenharia descritos a seguir como componentes do presente Plano.

Todas as obras e serviços estão alinhados com o Plano Estratégico 2021-2026, em especial com o seguinte objetivo:

Valorizar as pessoas: Adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança, a acessibilidade e a inclusão, **com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados**, a fim de que o corpo funcional possa contribuir para o cumprimento da missão institucional.

As obras e os serviços de engenharia serão detalhados a seguir:

ITEM 01

OBJETO: Construção do Bloco G do complexo de edifícios da sede do Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de projeto estratégico do Superior Tribunal de Justiça, por determinação da atual Administração do STJ, cujo projeto

destinado a gestão otimizada das ações consta nos autos do processo administrativo SEI n. 039822/2024.

ITEM 02

OBJETO: Impermeabilização da laje de cobertura dos Blocos C e F.

JUSTIFICATIVA: manutenção predial com objetivo de prevenir infiltrações de água da chuva nos edifícios do STJ, devido ao fim da vida útil dos sistemas impermeabilizantes instalados (30 anos).

ITEM 03

OBJETO: Reformas e manutenções diversas nos edifícios sede e anexos do Tribunal.

JUSTIFICATIVA: Viabilizar a continuidade de utilização das estruturas prediais com a realização de serviços de engenharia necessários para manutenções e reparos diversos.

Ao avaliar a metodologia utilizada para enquadramento das demandas nos planos de obras dos anos anteriores, constata-se que quase a totalidade dos serviços de engenharia realizados nos prédios do Tribunal são, na verdade, de reforma e manutenção das estruturas já existentes.

Nesse sentido, optou-se por incluir um item específico destinado à manutenção dos sistemas prediais existentes.

ITEM 04

OBJETO: Reformas e manutenções nos imóveis funcionais do Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIFICATIVA: Garantir adequadas condições de uso dos imóveis funcionais do Superior Tribunal de Justiça.

Embora não haja, até o momento da elaboração deste plano de obras, demanda prevista para 2026, considerando o histórico dos serviços

realizados nos imóveis funcionais do STJ, optou-se por incluir uma previsão para que eventuais reformas e manutenções possam ser realizadas, em caso de necessidade futura.

ITEM 05

OBJETO: Tratamento do concreto aparente do Bloco C.

JUSTIFICATIVA: Proteger a estrutura de concreto aparente do bloco C da sede do Superior Tribunal de Justiça contra agentes deletérios, a fim de garantir o desempenho e a durabilidade da edificação conforme melhores práticas de engenharia.

3. INDICADOR DE PRIORIDADE

Os parâmetros para a priorização das obras demandadas pelo Tribunal foram estabelecidos pela Portaria STJ nº 529/2012, nos seguintes termos:

[...]

Art. 4º O Sistema de Avaliação e Priorização de Obras, que tem por objetivo definir o grau de prioridade, será consubstanciado na planilha anexa, **possibilitando uma pontuação de 0 a 10**, cujos critérios de pontuação e de ponderação são os seguintes:

I – alinhamento estratégico: critério utilizado para avaliar e pontuar as obras que estejam alinhadas ao planejamento estratégico do Tribunal;

II – necessidade técnica: critério que visa avaliar e pontuar as obras em relação ao benefício que o investimento trará à estrutura física ou à prestação jurisdicional, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) prestação jurisdicional;
- b) segurança das informações;
- c) custo operacional;
- d) custo de manutenção;
- e) conforto ambiental;
- f) clima organizacional;

III – cumprimento normativo: critério que pontua as obras que atendam às imposições normativas, seja por exigência legal, seja por determinação superior (correcional ou resolução dos conselhos superiores), seja por recomendações (do controle externo ou dos conselhos superiores);

IV – alteração da estrutura orgânica do Tribunal: critério utilizado para avaliar a necessidade de ampliar ou reduzir o espaço físico de unidade administrativa em razão de alteração da estrutura orgânica.

[...]

Durante o processo de elaboração deste Plano de Obras e Serviços de Engenharia, foram avaliadas as demandas com base nos critérios de priorização definidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração.

Como desdobramento, a consolidação e classificação das demandas foram realizadas nos termos apresentados na tabela a seguir, observando o Ordenamento pelo Sistema de Avaliação e Priorização de Obras e classificado pelo custo total estimado.

4. PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS TERMOS NORMATIZADOS PELO STJ E CLASSIFICADOS NOS TERMOS DO CNJ

Tabela 2 – Ordenamento pelo Sistema de Avaliação e Priorização de Obras (art. 4º da Portaria STJ nº 529/2012) e classificado pelo art. 3º da Resolução CNJ nº 114/2010

Item	Objeto	Local	Objetivo	Previsão Orçamentária	Alinhamento Estratégico	Necessidades e Benefícios	Cumprimento Normativo	Alteração da Estrutura Orgânica	Pontuação Alcançada	Porte da Obra (CNJ)
1	Construção Bloco G	Sede do STJ em Brasília/DF	Projeto estratégico determinado pela Administração do STJ, processo administrativo SEI n. 039822/2024.	R\$ 20.000.000,00	10	10	0	0	5	Grupo 3 – Obras de grande porte
2	Impermeabilização da laje de cobertura dos Blocos C e F.	Sede do STJ em Brasília/DF	Prevenir infiltrações de água da chuva nos edifícios do STJ, devido ao fim da vida útil dos sistemas impermeabilizantes instalados.	R\$ 3.000.000,00	2	7	0	0	2,25	Grupo 2 – Obras de médio porte
3	Reformas e manutenções diversas nos edifícios sede e anexos do Tribunal.	Sede e anexos do STJ em Brasília/DF	Viabilizar a continuidade de utilização das estruturas prediais com a realização de serviços de engenharia necessários para manutenções e reparos diversos.	R\$ 800.000,00	2	7	0	0	2,25	Grupo 2 – Obras de médio porte
5	Tratamento do concreto aparente do Bloco C.	Sede do STJ em Brasília/DF	Proteger o concreto estrutural, a fim de prevenir patologias e promover a reparação de trincas.	R\$ 1.200.000,00	2	7	0	0	2,25	Grupo 2 – Obras de médio porte
4	Reformas e manutenções diversas nos imóveis funcionais do Superior Tribunal de Justiça.	Imóveis funcionais em Brasília/DF	Garantir adequadas condições de uso dos imóveis funcionais do Superior Tribunal de Justiça.	R\$ 300.000,00	2	4	0	0	1,5	Grupo 1 – Obras de pequeno porte
VALOR TOTAL DAS INICIATIVAS CADASTRADAS				R\$ 25.300.000,00						



SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - CEP: 70095-900 - Brasília - DF
+55 61 3319.8000 | <http://www.stj.ius.br/>